

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026
EDITAL Nº01/2026

A Prefeitura Municipal de Bariri/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a legislação municipal vigente, torna público o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público destinado ao CR (cadastro de reserva) para os cargos de Engenheiro Civil, Regente e Monitor de Esporte e Lazer, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal. A execução do certame será supervisionada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.364/2026 de 17 de julho de 2026.

A organização, planejamento, coordenação técnico-administrativa e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da Fronte Concursos e Projetos LTDA, banca organizadora devidamente contratada para esse fim.

I.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.

1.2.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

1.3 O Concurso Público é destinado a selecionar Profissionais de Cargo temporário e efetivo da Prefeitura Municipal de Bariri/SP.

1.4 Este Concurso Público consistirá em Prova objetiva e de Títulos para o cargo de Engenheiro Civil.

1.5 Antes de se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Bariri/SP o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, e/ou disponível no endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>.

1.9 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.10 O cronograma encontra-se no Anexo IV deste edital.

1.11 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

1.12 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão abertas a partir das 08 horas do dia 25 de agosto de 2026 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de setembro de 2026, somente através do endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br> (horário de Brasília).

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [frenteconcursos.com.br](https://www.frenteconcursos.com.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.

2.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

2.4 Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou pix até o vencimento.

2.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [frenteconcursos.com.br](https://www.frenteconcursos.com.br) até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6 A Fronte Concursos e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à banca Fronte Concursos e Projetos, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.12 Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

2.13 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.14 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.15 Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

2.17 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

2.18 A Fronte Concursos e Projetos LTDA. e a Prefeitura Municipal de Bariri/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.19 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Bariri/SP e à Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.20 O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

2.21 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, NÃO terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.22 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.23 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

2.24 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.25 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da prefeitura Municipal de Bariri/SP.

III. DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

3.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o uso do nome social, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

3.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

3.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o direito à identidade de gênero, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

3.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

3.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do Concurso Público, que adotará providências para assegurar tratamento igualitário e digno, sem discriminação de qualquer natureza.

3.6 O comunicado a que se refere o item 3.5 será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo IV.

3.7 O candidato que fizer o referido comunicado deverá anexá-lo no portal do candidato no item “condições especiais” e apresentá-lo preferencialmente impresso no dia da prova ao fiscal de prova, juntamente com sua identificação.

3.8 DA NÃO APRESENTAÇÃO:

3.8.1 A solicitação de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero devem ser formalizados até a data limite indicada no cronograma do Concurso Público, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.

3.8.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.

3.8.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

3.8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.

a) A apresentação dos documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição torna-se obrigatória em todas as fases do certame.

b) São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

c) Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

d) Não serão aceitos como documento de identificação, para fins deste certame: comprovante de inscrição; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; certidão de nascimento; título eleitoral; CPF; documento de alistamento militar; carteira de estudante; carteiras funcionais que não possuam valor legal como documento de identidade; certificado de reservista; carteiras nacionais de habilitação expedidas antes da vigência da Lei Federal nº 9.503/1997; bem como cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos de identidade.

e) Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

f) Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

g) Cada inscrição será considerada de forma independente, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição correspondente para cada inscrição realizada.

h) Assim, o candidato que optar por realizar mais de uma inscrição deverá efetuar o pagamento integral da taxa referente a cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento, compensação ou transferência de valores entre inscrições.

i) A Fronte Concursos e Projetos LTDA. E a Prefeitura Municipal de Bariri/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas

de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

j) As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Bariri/SP e a Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que ao preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

k) O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

l) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

m) A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e da legislação vigente, fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2 Considerando o número reduzido de vagas por cargo, o percentual será aplicado sobre o total de vagas providas durante a validade do concurso, respeitada a ordem de classificação específica, arredondando-se eventual fração para o número inteiro subsequente.

4.3 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, como também as incluídas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato.fronteprojetos.com.br, até o término das inscrições, os seguintes documentos.

4.6 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo.

4.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", para o portal do candidato candidato.fronteprojetos.com.br, durante o período de inscrições, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.9 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

4.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

V. DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público será de provas objetivas para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível Superior.

5.2 As provas objetivas serão realizadas nos períodos da manhã e tarde, com duração de até 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

MANHÃ	TARDE
Regente	Engenheiro Civil
	Monitor de Esporte e Lazer

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do início das provas, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- e) Passaporte.

5.4 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

OBS: ao adentrar ao local de provas o candidato deverá o quanto antes se dirigir a sua sala de aula respectiva.

5.8 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.10 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço**.

5.11 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.12 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.13 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.14 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.15 Horário de abertura e fechamento dos portões e o local de realização das provas será divulgado no edital de convocação, respeitando-se o horário oficial de Brasília (-3 GMT).

5.16 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

5.17 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.18 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

5.19 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

5.20 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

5.21 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

5.22 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.23 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

5.25 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.26 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.27 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

5.28 As respostas das provas objetivas como também das provas subjetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.29 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) da prova objetiva implicará em sua eliminação automática.

5.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.31 Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Concurso Público.

5.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso público para o respectivo preenchimento.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgado no dia 23 de setembro de 2026 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital no Diário Oficial do Município de Bariri/SP e disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.bariri.sp.gov.br>, e <https://www.fronteconcursos.com.br>.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova (área do candidato). Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será concedido o período de 24 e 25 de setembro de 2026.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A avaliação constará de prova objetiva e será composta de 40 (quarenta) questões com alternativas de (A a D), em 3 hora avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	25	2,5	62,5
Português	05	2,5	12,5
Matemática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Básicos em Informática	05	2,5	12,5
Total de Pontos			100

NÍVEL SUPERIOR			
MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	30	2,5	75
Português	10	2,5	25
Total de Pontos			100

7.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e será de caráter ELIMINATÓRIO.

7.3 O candidato que zerar quaisquer das disciplinas será eliminado do concurso.

7.4 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Bariri/SP, na data prevista para 11 de novembro de 2026, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado e divulgado no dia 27 de outubro através da Internet nos endereços eletrônicos <https://www.fronteconcursos.com.br> e/ou Diário oficial da Prefeitura Municipal de Bariri/SP, observado o horário oficial de Brasília/DF.

VIII. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos será realizada para os candidatos aprovados na prova objetiva, para os cargos que prevejam essa etapa.

8.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados, EXCLUSIVAMENTE, na área do candidato no site <https://www.fronteconcursos.com.br>.

8.3 O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Concurso Público.

8.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

8.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

8.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos títulos por meio do Portal do Candidato.

8.7 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 6,0 (seis) pontos.

8.8 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.9 A prova de títulos terá caráter somente classificatório.

8.10 Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	ENVIO DE TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTE
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos título	01	01	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar
Mestrado na área específica - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	02	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
Doutorado na área específica do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	03	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso

IX. DAS NORMAS

9.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

9.4 Será permitido no local de prova a utilização SOMENTE de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.5 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.6 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público para Cargos Efetivos os candidatos:

- a) Portando armas ou munição;
- b) Com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela comissão especial do concurso público;
- d) Com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmetop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela comissão especial do concurso público.

9.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

9.8 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

9.9 ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

9.10 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

9.11 recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

9.12 ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

- 9.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.14 descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 9.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.
- 9.16 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 9.17 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.18 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos nas provas práticas e de títulos.
- 9.19 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.
- 9.20 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação somente dos candidatos com deficiência.

X. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
 - b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;
 - e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática;
 - f) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

XI. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no dia 06 de novembro de 2026, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Bariri/SP, publicado no Diário Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>

XII. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições não homologadas;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

12.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <https://www.frenteconcursos.com.br>, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

12.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://www.fronteprojetos.com.br>

XIII. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

13.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita, e o candidato que zerar qualquer das disciplinas.

13.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

13.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Concurso Público.

14.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

14.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

14.6 O prazo de vigência deste concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

14.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração da Prefeitura Municipal de Bariri/SP.

14.8 Fica expressamente vedada a posse em cargo público de candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-C do Código Penal), estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), crimes contra crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), sendo esta vedação rigorosamente aplicada a todos os cargos, em especial àqueles que lidam diretamente com crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.

14.9 Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos.

14.9 Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.10 Não será fornecido documentos comprobatórios de participação no Concurso Público de cargo efetivo, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.

14.11 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

XV- DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

15.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento e na concordância expressa com o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.2. Os dados coletados, incluindo informações cadastrais, socioeconômicas e dados sensíveis — tais como laudos médicos de Pessoas com Deficiência (PCDs) e informações de cor/raça para as comissões de heteroidentificação —, têm a finalidade exclusiva de viabilizar a identificação, avaliação, classificação e convocação dos candidatos, além de garantir a publicidade e a transparência do Concurso Público.

16.3. O tratamento e a guarda dos dados pessoais serão realizados de forma compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Bariri/SP, na qualidade de Controladora, e a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., na qualidade de Operadora, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades incompatíveis com a execução deste certame.

16.4. Fica garantido aos candidatos, na qualidade de titulares dos dados, o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, em especial o acesso aos dados e a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas.

15.5. O exercício dos direitos relativos à LGPD, bem como dúvidas sobre o tratamento de dados, deverá ser direcionado ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da organizadora do certame, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fronteconcursos.com.br>.

15.6. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados em ambiente seguro pelo período de validade do certame e, após esse prazo, serão mantidos apenas pelo tempo exigido em lei para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais, regulatórias e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle, sendo eliminados de forma segura após o esgotamento desses prazos.

ANEXO I - DA BANCA, CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS, TAXAS E PCD

NOME	FORMAÇÃO
Fernando Lúcio de Oliveira	Doutorado em Linguística pela UFRJ Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade Focus
Everton Alves Lopes	Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá Mestrando pela UNESA Licenciado em Matemática pela UNESA Pós Graduado em Gestão Escolar pela UNILEYA
Renata Vicente Ferreira de Freitas	Bacharel em Administração pela Faculdade de Finanças do Rio de Janeiro
Cristiane de Souza Lopes	Graduada em Matemática pela UNESA Especialização em Gestão Escolar pela UNILEYA Especialização em Psicopedagogia pela UNESA Especialização em Carreiras, Liderança e Coach pela PUC/RS

CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS E TAXAS.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	TIPOS DE PROVA	REQUISITOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Engenheiro Civil	30 horas	CR	R\$ 7.297,23	Prova Objetiva e Títulos	Bacharel em Engenharia Civil e registro ativo no CREA (conselho regional de Engenharia e Agronomia)	R\$ 59,50
Monitor de Esporte e Lazer	40 horas	CR	R\$ 4.034,46	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior em Educação Física. Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 59,50
Regente	40 horas	CR	R\$ 2.176,15	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo com habilitação legal na área	R\$ 59,50

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

Engenheiro Civil

- Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.
- Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros.
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.
- Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

Monitor de Esporte e Lazer

- Executar atividades de orientação na preparação física e esportiva, prestando atendimento personalizado e em pequenos grupos.
- Orientar na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com idade, sexo e habilidade de cada um;
- Explicar as regras de diferentes esportes;
- Oportunizar situações de jogos para os integrantes;
- Organizar material para o bom andamento da atividade;
- Acompanhar todos os eventos esportivos que envolvam o município;
- Incentivar a prática de esportes;
- motivar crianças e adolescentes a ocupar o tempo livre com a prática de esportes e combater o uso de drogas;
- Incentivar a prática de esportes e atividades físicas a pessoas idosas;
- Garantir a segurança daqueles sob sua orientação.

Regente

- Ensinar os membros a tocar instrumentos musicais da Banda Marcial Municipal ou as técnicas vocais do Coral Municipal;
- Selecionar as peças musicais e providenciar as partituras e demais materiais necessários ao ensaio;

- Ensaiar os músicos e cantores, orientando seus membros na leitura e execução das peças musicais;
- Ensaiar subgrupos, trabalhando com os instrumentos musicais e vocais em separado;
- Zelar e prestar contas do patrimônio e de outros materiais, tais como instrumentos musicais, uniformes e outros, sob sua responsabilidade;
- Orientar e fiscalizar os músicos em todas as apresentações públicas;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO III – PROGRAMA DE PROVAS

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 365 * ou superior *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico; Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre hardware.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ENGENHEIRO CIVIL

Orçamento, Planejamento e Gestão de Obras

- **Orçamento:** Custos diretos e indiretos, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), composições de custos unitários (SINAPI, SICRO), curva ABC e elaboração de planilhas orçamentárias.
- **Planejamento e Controle:** Cronograma físico-financeiro (Diagrama de Gantt, método PERT-CPM), nivelamento de recursos e fiscalização de obras.
- **Legislação e Licitações:** Lei de Licitações e Contratos Públicos vigente (Lei nº 14.133/2021), atribuições do fiscal de Obras, termos de recebimento e medições.

Materiais, Tecnologia e Execução de Obras

- **Materiais de Construção Civil:** Aglomerantes (cimento, cal), agregados, argamassas, tecnologia do concreto (dosagem, ensaios de abatimento/slump test, cura, aditivos) e aços para concreto armado.
- **Processos Construtivos:** Canteiro de obras, locação da obra, fundações superficiais (sapatas, radier) e profundas (estacas, tubulões), alvenaria estrutural e convencional, esquadrias, impermeabilização e revestimentos.
- **Patologia das Construções:** Manifestações patológicas em estruturas e alvenarias, origens, prevenção e recuperação.

Estruturas e Resistência dos Materiais

- **Resistência dos Materiais:** Tensões e deformações, tração, compressão, cisalhamento, flexão simples e torção.
- **Análise Estrutural:** Esforços em vigas, pórticos e treliças (isostáticos e hiperestáticos).
- **Concreto Armado:** Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais conforme as Normas Brasileiras (NBR 6118).

Geotecnia, Hidráulica e Saneamento

● **Mecânica dos Solos:** Caracterização física e mecânica dos solos, compactação, empuxos de terra e estruturas de arrimo.

● **Hidráulica e Instalações Prediais:** Hidráulica básica, escoamento em tubulações, projetos de instalações prediais de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão.

● **Saneamento Básico:** Noções de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

MONITOR DE ESPORTE E LAZER

- Fundamentos históricos, sociais, culturais e pedagógicos da Educação Física, do esporte, da recreação e do lazer. Cultura corporal do movimento. Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida.
- Planejamento, organização, execução e avaliação de atividades esportivas e recreativas.
- Didática e pedagogia do esporte. Iniciação esportiva, aprendizagem motora, desenvolvimento humano e psicomotricidade.
- Jogos, brincadeiras, atividades lúdicas, cooperativas e recreativas para diferentes faixas etárias.
- Fundamentos técnicos, táticos, regras básicas e métodos de ensino do futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, atletismo, ginásticas, danças, lutas, esportes de raquete e demais práticas corporais.
- Anatomia, cinesiologia, biomecânica e fisiologia do exercício.
- Aptidão física, condicionamento, princípios do treinamento, avaliação física, aquecimento, alongamento, flexibilidade, força, resistência, velocidade, agilidade, equilíbrio e coordenação.
- Atividades físicas para crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- Educação Física adaptada, acessibilidade e inclusão.
- Organização de torneios, campeonatos, festivais, gincanas e projetos esportivos.
- Gestão e conservação de espaços, materiais e equipamentos.
- Segurança, prevenção de acidentes, noções de primeiros socorros, hidratação e cuidados durante a prática esportiva.
- Ética, responsabilidade profissional, comunicação, liderança, trabalho em equipe, atendimento ao público e mediação de conflitos.
- Políticas públicas de esporte e lazer.
- Constituição Federal, Lei Geral do Esporte, regulamentação da profissão de Educação Física, Código de Ética do Sistema CONFEF/CREFs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Brasileira de Inclusão e demais legislações pertinentes ao cargo.

REGENTE

- Fundamentos da teoria musical: propriedades do som; notação musical; pentagrama; claves; notas e pausas; figuras e valores musicais; sinais de alteração; acidentes musicais; tons e semitons; intervalos; sinais de repetição; dinâmica, articulação, agógica e expressão musical.
- Ritmo e métrica: pulsação; andamento; unidades de tempo e de compasso; compassos simples, compostos e assimétricos; síncope; contratempo; quiáleras; fermatas; acentuação métrica; leitura e execução rítmica.
- Escalas, tonalidades e harmonia: escalas maiores e menores; armaduras de clave; tonalidades; modos; formação de acordes; tríades e tétrades; inversões; cifragem; campo harmônico; funções harmônicas; cadências; noções de harmonização; modulação e transposição.
- Leitura musical e partituras: leitura nas principais claves; leitura rítmica e melódica; solfejo; interpretação dos sinais e indicações constantes da partitura; leitura de partituras para grupos instrumentais e vocais; análise básica da estrutura e da forma musical; instrumentos transpositores.
- Fundamentos da regência: conceito, finalidade e princípios da regência musical; postura e posicionamento do regente; uso das mãos e da batuta; gesto preparatório; marcação dos diferentes tipos de compasso; subdivisão dos tempos; entradas e cortes; fermatas; mudanças de andamento; dinâmica; articulação; acentuação; fraseado; expressão musical; comunicação gestual com o conjunto.

- Técnicas de ensaio: planejamento e organização de ensaios; estudo prévio da partitura; definição de objetivos; identificação e correção de passagens de maior dificuldade; ensaios gerais e ensaios por naipes, instrumentos ou vozes; afinação; equilíbrio sonoro; precisão rítmica; dinâmica; articulação; interpretação; preparação do grupo para apresentações públicas.
- Regência instrumental: particularidades da regência de bandas e conjuntos instrumentais; técnica gestual aplicada aos grupos instrumentais; entradas de naipes e solistas; controle de andamento, dinâmica, articulação e equilíbrio sonoro; preparação e interpretação do repertório instrumental.
- Canto coral: organização e formação de corais; classificação das vozes; soprano, contralto, tenor e baixo; extensão e características básicas das vozes; estrutura e distribuição do coral; técnica vocal; postura; respiração; emissão e projeção vocal; ressonância; articulação; dicção e prosódia; afinação; homogeneidade e equilíbrio vocal; saúde e higiene vocal.
- Regência coral: particularidades da técnica gestual aplicada ao canto coral; preparação vocal; exercícios de aquecimento, respiração, articulação e afinação; ensaio por naipes; interpretação do texto cantado; equilíbrio entre as vozes; preparação e condução de apresentações corais.
- Repertório musical: critérios para pesquisa, seleção e organização de repertório; adequação das peças ao nível técnico dos músicos e cantores; repertório para Banda Marcial e Coral; estilos, gêneros e períodos musicais; noções de História da Música; noções de História da Música Brasileira; música popular brasileira; música folclórica, cívica e regional.
- Arranjo e adaptação musical: noções básicas de arranjo, harmonização e adaptação de peças para diferentes formações instrumentais e vocais; transposição de tonalidades; adequação de partituras às características e limitações do grupo; preparação e organização de materiais musicais para ensaio.
- Organização de apresentações musicais: planejamento de ensaios e apresentações; preparação do repertório; organização dos músicos e cantores; orientação dos integrantes antes, durante e após apresentações; postura em apresentações públicas; organização de apresentações cívicas, culturais e institucionais.
- Instrumentos musicais e patrimônio: identificação, utilização, manuseio, acondicionamento, limpeza e conservação básica de instrumentos musicais e acessórios; cuidados preventivos; armazenamento adequado; conservação de partituras, estantes, uniformes e demais materiais utilizados pela Banda Marcial e pelo Coral; controle, zelo e responsabilidade pelos bens e materiais sob guarda do regente.

ANEXO IV - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	20/08/2026
Recurso e impugnação ao edital	20/08 e 21/08
Período de inscrição	25/08 a 14/09
Homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	<u>23/09</u>
Recurso contra homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	<u>24/09 e 25/09</u>
Homologação Definitiva das Inscrições	<u>29/09</u>
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	<u>06/10</u>
Aplicação da Prova Objetiva	<u>11/10</u>
Divulgação do Gabarito preliminar	<u>14/10</u>
Recurso do gabarito Prova Objetiva	<u>15/10 e 16/10</u>
Divulgação do Gabarito definitivo	<u>22/10</u>
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<u>27/10</u>
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova	<u>28/10 e 29/10</u>
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	<u>04/11</u>
Convocação para a Prova de Títulos	<u>05/11</u>
Recebimento dos Títulos	<u>06/11 a 10/11</u>
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	<u>17/11</u>
Recurso da Prova de Títulos	<u>18/11 e 19/11</u>
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	<u>24/11</u>
Classificação Final do Concurso Público	<u>A definir</u>

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL E RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Concurso Público nº 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI-SP

Dados Pessoais do(a) Candidato(a):

- Nome civil completo: _____
- Número do CPF: _____
- Número de inscrição no concurso público: _____

Dados para uso durante o concurso público:

- Nome social (a ser utilizado em todas as etapas do concurso público):
- Identidade de gênero:

() Mulher trans

() Homem

() Trans

() Travesti

() Pessoa não-binária

() Outro: _____

Declaração do(a) candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa travesti, transexual ou transgênero, e **solicito o uso do nome social acima indicado** em todas as fases do concurso público em referência, bem como o reconhecimento de minha **identidade de gênero**, com o direito de utilização de espaços compatíveis com essa identidade.

Estou ciente de que o uso do nome social não altera meu nome civil nos documentos oficiais do concurso público, exceto para fins de identificação pública e tratamento durante o certame.

Assinatura do(a) candidato(a):

Local: _____,

data: ____ de ____ de 2026

Atenção: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para a banca organizadora, por meio do portal do candidato na opção: condição especial. Indicado no edital, **no ato da inscrição do concurso público**.

É obrigatório a apresentação no dia da prova junto sua identificação civil.